



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 26/2023**

**SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".**

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 951/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 891 de 19 de Novembro de 2021, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 643.012,84 (seiscentos e quarenta e três mil doze reais e oitenta e quatro centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

**Órgão: 03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 57	03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	34.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>34.000,00</b>

**Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 664	05.002.12.365.0006.2011.3.3.90.46.1.540.0000000	9.186,66
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.186,66</b>

**Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade: 004 - FUNDEB 30**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 200	05.004.12.361.0006.2017.3.1.90.11.1.540.0000000	14.601,74
Cód. red.: 201	05.004.12.361.0006.2017.3.1.90.13.1.540.0000000	5.000,00
Cód. red.: 661	05.004.12.361.0006.2017.3.3.90.46.1.540.0000000	4.239,98
Cód. red.: 659	05.004.12.365.0006.2015.3.3.90.46.1.540.0000000	2.766,66
<b>Sub-Total:</b>		<b>26.608,38</b>

**Órgão: 06 - SEC. SAÚDE**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 271	06.002.10.301.0018.1024.4.4.90.52.1.500.1002000	12.710,00
Cód. red.: 644	06.002.10.301.0018.2033.3.3.90.46.1.604.0000000	3.529,98
Cód. red.: 309	06.002.10.302.0019.1023.4.4.90.52.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 317	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.33.1.600.0000604	2.487,98
Cód. red.: 323	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.91.1.500.1002000	2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>70.727,96</b>

**Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 417	07.002.08.244.0008.2042.3.3.90.39.1.661.0000000	500,00
Cód. red.: 432	07.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.1.500.0000000	5.425,01
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.925,01</b>

**Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 470	08.001.15.451.0005.1042.4.4.90.51.1.700.0000000	113.104,68
Cód. red.: 481	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.30.1.500.0000000	47.232,75
Cód. red.: 484	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.37.1.500.0000000	141.959,10
Cód. red.: 500	08.001.15.452.0004.2054.3.3.90.37.1.501.0000000	150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>452.296,53</b>

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 520	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.30.1.704.0000000	35.400,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>35.400,00</b>

Órgão: 10 - SEC. MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 566	10.001.18.122.0002.2057.3.3.90.40.1.501.0000000	2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.000,00</b>

Órgão: 11 - SEC. ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 581	11.001.27.812.0002.2058.3.3.90.30.1.500.0000000	6.868,30
<b>Sub-Total:</b>		<b>6.868,30</b>

**Total Parcial Suplementado: 643.012,84**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

Órgão: 03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 57	03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.501.0000000	34.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>34.000,00</b>

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 664	05.002.12.365.0006.2011.3.3.90.46.1.500.1001000	9.186,66
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.186,66</b>

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB 30

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 200	05.004.12.361.0006.2017.3.1.90.11.1.500.1001000	14.601,74
Cód. red.: 201	05.004.12.361.0006.2017.3.1.90.13.1.500.1001000	5.000,00
Cód. red.: 661	05.004.12.361.0006.2017.3.3.90.46.1.500.1001000	4.239,98
Cód. red.: 659	05.004.12.365.0006.2015.3.3.90.46.1.500.1001000	2.766,66
<b>Sub-Total:</b>		<b>26.608,38</b>

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 271	06.002.10.301.0018.1024.4.4.90.52.1.601.0000600	2.500,00
Cód. red.: 271	06.002.10.301.0018.1024.4.4.90.52.1.601.3110000	10.210,00
Cód. red.: 644	06.002.10.301.0018.2033.3.3.90.46.1.500.1002000	3.529,98
Cód. red.: 309	06.002.10.302.0019.1023.4.4.90.52.1.601.3110000	50.000,00
Cód. red.: 317	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.33.1.500.1002000	2.487,98
Cód. red.: 323	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.91.1.600.0000604	2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>70.727,96</b>

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 417	07.002.08.244.0008.2042.3.3.90.39.1.500.0000000	500,00
Cód. red.: 432	07.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.1.660.0000000	5.425,01
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.925,01</b>

**Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 470	08.001.15.451.0005.1042.4.4.90.51.1.701.0000000	113.104,68
Cód. red.: 481	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.30.1.501.0000000	11.527,19
Cód. red.: 481	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.30.1.704.0000000	35.705,56
Cód. red.: 484	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.37.1.501.0000000	141.959,10
Cód. red.: 500	08.001.15.452.0004.2054.3.3.90.37.1.500.0000000	150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>452.296,53</b>

**Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 520	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.30.1.711.0000804	35.400,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>35.400,00</b>

**Órgão: 10 - SEC. MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 566	10.001.18.122.0002.2057.3.3.90.40.1.500.0000000	2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.000,00</b>

**Órgão: 11 - SEC. ESPORTE E LAZER**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 581	11.001.27.812.0002.2058.3.3.90.30.1.501.0000000	6.868,30
<b>Sub-Total:</b>		<b>6.868,30</b>

**Total Parcial Reduzido: 643.012,84**

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 891/2021.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 1 de fevereiro de 2023

ALTAMIR KURTEN  
CPF: 403.786.169-00  
Prefeito(a)